



# Câmara Municipal de Itapeva - MG

## Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

---

### Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

#### Informações Básicas

**Tipo da Sessão:** Ordinária

**Abertura:** 12/05/2026 - 19:50

**Encerramento:** 12/05/2026 - 20:47

#### Conteúdo Multimídia

**Multimídia Audio:** Indisponível

**Multimídia Video:** <https://www.youtube.com/watch?v=Ln8qddQmMmI>

#### Mesa Diretora

**Presidente:** SANDRO DO OSWALDO/PSD

**Vice-Presidente:** TONI JAPONÊS/PP

**Secretário da Mesa:** WILL ELETRICISTA/MDB

#### Lista de Presença da Sessão

ALEX TIMBIRÉ/PSD

IVONETE BARROS/PL

LUIZ PAULO DAS FLORES/PSD

MIDIÃ DA SAÚDE/PSD

RODRIGO GARCIA/PP

SANDRO DO OSWALDO/PSD

TENENTE FRADIK/PL

TONI JAPONÊS/PP

WILL ELETRICISTA/MDB

#### Matérias do Expediente

---

#### Correspondências

---



## Câmara Municipal de Itapeva - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

## Expedientes

### Indicação(ões):

**INDICAÇÃO N.º 008/2026** - O vereador signatário, amparado nas disposições do artigo 120 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requer que se digne a Mesa Diretora da Casa, “ad referendum” do plenário, enviar esta indicação ao Chefe do Poder Executivo local, indicando-lhe para que determine aos setores competentes a realização de estudo técnico, jurídico, administrativo e orçamentário acerca dos impactos da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, no quadro funcional das monitoras de creche do Município de Itapeva/MG. INDICA-SE ao Chefe do Poder Executivo Municipal: I - Que seja promovida análise formal sobre a situação funcional das servidoras ocupantes do cargo de Monitoras de Creche, especialmente quanto: a) às atribuições efetivamente exercidas no cotidiano da educação infantil; b) à compatibilidade entre as atividades desempenhadas e os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 15.326/2026, que alterou a Lei nº 11.738/2008 e a Lei nº 9.394/1996; c) à formação acadêmica atualmente possuída pelas servidoras; d) ao eventual enquadramento jurídico das profissionais no conceito legal de professoras da educação infantil. II - Que o Poder Executivo, por meio da Procuradoria Jurídica Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, avalie a necessidade de regulamentação local da matéria, considerando a nova legislação federal. III - Caso constatados impedimentos jurídicos ao enquadramento imediato das monitoras na carreira do magistério, que sejam apresentadas alternativas administrativas e legislativas para valorização da categoria, incluindo estudo sobre: a) revisão do plano de cargos e vencimentos; b) adequação ou reorganização das carreiras vinculadas à educação infantil; c) criação de mecanismos de progressão e valorização profissional; d) revisão remuneratória compatível com a relevância das funções exercidas. IV - Que seja instaurado diálogo institucional entre Poder Executivo, Câmara Municipal, Secretaria de Educação e representantes da categoria, visando construção de solução consensual, juridicamente segura e financeiramente responsável. JUSTIFICATIVA: A Lei Federal nº 15.326/2026 promoveu relevantes alterações na legislação educacional brasileira ao reconhecer expressamente os professores da educação infantil como integrantes da carreira do magistério, reafirmando o princípio pedagógico da integralidade entre cuidar, brincar e educar. A nova legislação trouxe importante debate nacional acerca da situação funcional de profissionais da educação infantil que, embora possuam nomenclaturas diversas — como monitoras, auxiliares, recreadoras e cargos correlatos — exercem atividades diretamente ligadas ao desenvolvimento e acompanhamento pedagógico de crianças. No Município de Itapeva/MG, as monitoras de creche desempenham papel essencial na rotina escolar da educação infantil, atuando diretamente com as crianças e contribuindo de forma relevante para seu desenvolvimento integral. Diante da nova realidade normativa e das discussões jurídicas atualmente existentes sobre a aplicação da Lei nº 15.326/2026, mostra-se necessária atuação responsável do Poder Público Municipal para avaliar eventuais repercussões locais. Ainda que existam divergências interpretativas quanto ao alcance da referida legislação, é dever da Administração Pública analisar tecnicamente o tema e construir alternativas que valorizem profissionais fundamentais para a política pública educacional. A presente indicação não pretende antecipar conclusões jurídicas definitivas, mas provocar a necessária abertura de debate institucional sobre matéria de relevante interesse público e funcional. Valorizar as profissionais da educação infantil significa investir diretamente na qualidade do atendimento prestado às crianças e no fortalecimento das políticas públicas educacionais do Município. Itapeva / MG, 07 de maio de 2026. TENENTE FRADIK - Vereador.



## Câmara Municipal de Itapeva - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

#### Requerimentos para a Ordem do Dia

**REQUERIMENTO N.º 10 / 2026** - A Mesa Diretora desta Casa Legislativa, nos termos do artigo 142 e seus parágrafos, vem, respeitosamente, requerer deste Plenário a concessão de URGÊNCIA ESPECIAL, para deliberação do Projeto de Lei Ordinária n.º 14 / 2026, que "RATIFICA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, APROVA O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS MINAS GERAIS - AMIMG, AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", bem como de eventuais emendas ou substitutivo. mNestes termos, Pede deferimento.

RESULTADO DELIBERAÇÃO: Requerimento n.º 10/2026 aprovado por cinco votos a três. Votos contrários dos Vereadores Frdik Alves de Souza, Midiã de Oliveira Cassalho e Ivonete Almeida de Barros Marcelino.

#### Oradores do Expediente

#### Lista de Presença da Ordem do Dia

ALEX TIMBIRÉ/PSD

IVONETE BARROS/PL

LUIZ PAULO DAS FLORES/PSD

MIDIÃ DA SAÚDE/PSD

RODRIGO GARCIA/PP

SANDRO DO OSWALDO/PSD

TENENTE FRADIK/PL

TONI JAPONÊS/PP

WILL ELETRICISTA/MDB

#### Matérias da Ordem do Dia

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
<b>1</b> - PLO Projeto de Lei Ordinária 14/2026 <b>Turno:</b> Primeiro <b>Autor:</b> DANIEL PEREIRA DO COUTO	RATIFICA O CONTRATO DE CONSÓRCIO PÚBLICO, APROVA O ESTATUTO SOCIAL DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO MINAS GERAIS - CIMINAS E DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS INTEGRADOS MINAS GERAIS - AMIMG, AUTORIZA O INGRESSO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  Obs.: Incluído o projeto e a Emenda Modificativa n.º001, em turno único, após aprovação do Requerimento de Urgência	<b>Retirado de Pauta</b>  Retirado de pauta após proposta do Vereador Toni Toshio Yamashita e aprovação unânime do Plenário.



## Câmara Municipal de Itapeva - MG

Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

### Resumo da 7ª Reunião Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 16ª (2025 - 2028) (Atual) Legislatura

Matéria	Ementa	Resultado da Votação
	Especial n.º 10/2026, na mesma reunião.	
<b>2</b> - PLO Projeto de Lei Ordinária 20/2025 <b>Turno:</b> Segundo <b>Autor:</b> DANIEL PEREIRA DO COUTO	DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DE ITAPEVA/MG - CMCI - E O FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À CULTURA DE ITAPEVA/MG - FACI - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  Obs.: 1º Turno do Substitutivo Global n.º 001.	<b>Aprovado por Unanimidade</b>
<b>3</b> - PLO Projeto de Lei Ordinária 8/2026 <b>Turno:</b> Segundo <b>Autor:</b> DANIEL PEREIRA DO COUTO	CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE ESPORTES E DISPÕE SOBRE A SUA GESTÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.  Obs.: 1º Turno do Substitutivo Global n.º 001.	<b>Aprovado por Unanimidade</b>

### Oradores das Explicações Pessoais

### Ocorrências da Sessão

### Considerações Finais